



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011 QUE “DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA (PROJUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar nº 002/2001 passa a vigorar de acordo com o anexo I desta lei.

Art. 2º. Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal 641/2011 e alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ADVOGADO	10

Parágrafo único. Os servidores investidos nestes cargos serão remanejados no cargo efetivo de Procurador Municipal, previsto na Lei Complementar nº 02/2011, diante da identidade de atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, remuneração, habilitação profissional e especialização exigidos para ingresso.

Art. 3º. Os demais dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 002/2011 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito de julho de dois mil e dezessete.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando copia no quadro de avisos desta municipalidade.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	QUANT.	VENCIMENTO
Procurador Municipal	IV	03	R\$ 4.900,00

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito de julho de dois mil e dezessete.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando copia no quadro de avisos desta municipalidade.


REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração